



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN/MT Nº. 252/2019

Designa Gestor Fiscal do Processo celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e as empresas Gráfica do Preto Ltda-ME CNPJ 03.750.414/0001-26 e Stamp Distribuidora de Malhas Ltda CNPJ 36.932-978/0001-39.

O Presidente e a Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-MT N.º 089/2018, homologada pela Decisão COFEN N.º 147/2018, de 26 de outubro de 2018.

Considerando a necessidade de atender o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal da Ordem de Fornecimento de material para o aquisição de produtos de stand do Coren-MT no 22º congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, entre os dias 11 a 14 de novembro de 2019 na cidade de Foz Iguaçu/PR;

Resolve:

Art.1º. – Designar Gestor e Fiscal da Ordens de Fornecimento para aquisição de produtos e serviços para stand do Coren-MT para o 22º CBCENF celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as empresas abaixo relacionada:

- a. Empresa: Gráfica do Preto Ltda-ME CNPJ 03.750.414/0001-26 – Ordem de Fornecimento de material nº 13/2019, Empenho nº 863/2019 – Materiais Graficos - Vigência até a entrega sem prorrogação.
- b. Empresa: Stamp Distribuidora de Malhas Ltda CNPJ 36.932-978/0001-39 – Ordem de Fornecimento de material nº 14/2019, Empenho nº 883/2019 – Aquisição de 200 camisetas – Vigência até a entrega sem prorrogação.

Art.2º. – Designar as Empregadas Públicas em Comissão do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal das Ordens de fornecimento de materiais, Processo Nº 057/2019, referente á aquisição de matérias gráficos e 200 camisetas.

- Neusa Baptista Pinto – Titular.
- Thaís Vasconcelos Araújo – Suplente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art.3º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal, acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ordem de Fornecimento/Empenho, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 4º. - É dever de o Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor afim de que o acompanhamento da execução da prestação dos serviços contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido.

Art.5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá, 21 de outubro de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária